



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### PORTARIA P N. 48/2020

Suspende os prazos processuais no período de 18 a 31 de março de 2020, inclusive, na Justiça Eleitoral catarinense.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos XXIV e XXXVI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESA n. 7.847, de 12.12.2011),

- considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou estar caracterizada pandemia global do coronavírus;

- considerando o avanço da doença Covid-19 no Estado de Santa Catarina e seus eventuais impactos no funcionamento da Justiça Eleitoral catarinense e na saúde de magistrados, servidores e colaboradores;

- considerando a publicação da Portaria P n. 47/2020; e

- considerando a deliberação plenária da Corte na sessão de 17 de março de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria suspende os prazos processuais no período de 18 a 31 de março de 2020, inclusive, na Justiça Eleitoral catarinense.

Art. 2º Ficam suspensos, no período previsto no art. 1º, os prazos processuais e as audiências em casos não urgentes.

§ 1º Ficam mantidas as sessões de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina designadas para os dias 18, 25 e 26 de março de 2020.

§ 2º Ficam mantidas, ainda, a realização de atos processuais, especialmente aqueles efetuados por meio eletrônico, e a publicação regular, no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*, de acórdãos, sentenças, decisões, despachos, editais de intimação e outras matérias de



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 2 da Portaria P n. 48/2020)

caráter judicial e administrativo, observada a suspensão de prazos prevista no *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)* e no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de março de 2020.

Desembargador Jaime Ramos  
Presidente  
(documento assinado digitalmente)